



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

### **LEI Nº 1155/2019 - de 09-04-2019**

**SÚMULA** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2019, na forma que especifica.

***A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2019, Lei Municipal 1140/2018 de 18/12/2018, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 283.058,40 (Duzentos e Oitenta e Três Mil Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

#### **Suplementação:**

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
3.3.90.30.00.00 03495	MATERIAL DE CONSUMO	4.089,07
3.3.90.30.00.00 03497	MATERIAL DE CONSUMO	294,69
3.3.90.30.00.00 31325	MATERIAL DE CONSUMO	2.647,07
3.3.90.30.00.00 03494	MATERIAL DE CONSUMO	8.946,54
3.3.90.33.00.00 33325	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600,00
3.3.90.39.00.00 03496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.321,45
3.3.90.39.00.00 33324	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51,43
3.3.90.39.00.00 31325	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
3.3.90.39.00.00 03494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.876,00
3.3.90.93.00.00 33500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	222,27
3.3.90.93.00.00 33500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	397,31
3.3.90.93.00.00 03500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	511,90
4.4.90.52.00.00 33500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.270,17
4.4.90.52.00.00 03500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	930,26
4.4.90.52.00.00 03518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.262,36
07.003.10.301.0009.2.024.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
3.3.90.30.00.00 03494	MATERIAL DE CONSUMO	1.611,98
3.3.90.39.00.00 03494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.244,00
07.003.10.301.0009.2.027.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	

3.3.90.30.00.00	03494	MATERIAL DE CONSUMO	222,26
07.003.10.301.0009.2.035.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
3.3.90.30.00.00	03494	MATERIAL DE CONSUMO	3.934,84
07.003.10.301.0009.2.055.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	
3.3.90.30.00.00	03495	MATERIAL DE CONSUMO	1.005,69
3.3.90.30.00.00	03494	MATERIAL DE CONSUMO	6.375,24
07.003.10.301.0009.2.105.		MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	33495	MATERIAL DE CONSUMO	5.049,47
4.4.90.52.00.00	03495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.122,73
07.003.10.301.0009.2.106.		MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A FAMÍLIA - NASF	
3.1.90.11.00.00	03494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.206,05
07.003.10.304.0009.2.087.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.14.00.00	03494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	900,00
3.3.90.14.00.00	33497	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.800,00
3.3.90.30.00.00	03494	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
3.3.90.30.00.00	33497	MATERIAL DE CONSUMO	18.880,95
3.3.90.33.00.00	33497	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
3.3.90.39.00.00	03494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.583,80
3.3.90.39.00.00	33497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.326,10
4.4.90.52.00.00	03497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.170,98
4.4.90.52.00.00	33500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.581,71
07.003.10.304.0009.2.090.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - ACE	
3.1.90.11.00.00	03494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.409,58
07.003.10.304.0009.2.104.		MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	03494	MATERIAL DE CONSUMO	647,52
3.3.90.39.00.00	33497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.464,98

**Total Suplementação: 283.058,40**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 283.058,40 (Duzentos e Oitenta e Três Mil Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

324	Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS	51,43
	Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos	4.747,07
325	Municipais de Saúde	
	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	130.057,81
494		
495	Atenção Básica	11.266,96
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	
496	Hospitalar	1.321,45

497	Vigilância em Saúde	39.437,70
500	Investimentos na Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	93.913,62
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.262,36

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

ABRIL DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 09 DIAS DO MÊS

  
ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
CNPJ 95.642.286/0001-15
Av. Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Rogério Aparecido Bernardão,

RESOLVE:

Convocar a Conselheira Suplente abaixo relacionada, eleita em ordem classificatória, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ângulo, de 15 à 24 Abril de 2019, a fim de se submeter ao processo de admissão, munido das seguintes fotocópias:

- Documentos:
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Casamento/Nascimento;
- Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menor(es) de 14 anos;

Caráter eliminatório:
Aprovação em exame de saúde elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal, atestando ter aptidão física e mental para o exercício do cargo. Caso o candidato convocados seja considerado inapto, não será admitido e perderá automaticamente a vaga.

SUILENE APARECIDA DE OLIVEIRA

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ACIMA CITADO ACARRETARÁ NA PERDA DA VAGA

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 12 DE ABRIL DE 2019.

Rogério Aparecido Bernardão
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 02/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. 07/2019 - Processo Licitatório nº. 27/2019, do tipo menor preço por item.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA EM BOTTÃO P-13, CILINDRO DE GÁS P-45, VASILHAME DE GÁS 13 KG E VASILHAME DE GÁS 45 KG, DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO AO PRÉDIO SEDE E REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR, oeste Município, conforme descrições constantes no anexo I deste edital.

O Contido no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a Administração a execução total.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 14:00 horas, do dia 25 de Abril de 2019, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 12 de Abril de 2019

Alessandro Silva Dias
Pregoeiro do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 02/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. 08/2019 - Processo Licitatório nº. 28/2019, do tipo menor preço global, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE BORRACHARIA COMO CONCERTO/REMENDO, DESMONTAGEM, MONTAGEM, E TROCA DE PNEUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL, conforme descrições constantes no anexo I deste edital.

O Contido no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a Administração a execução total.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 08:45 horas, do dia 25 de Abril de 2019, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 12 de Abril de 2019

Alessandro Silva Dias
Pregoeiro do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 035/2019. DE 11 DE ABRIL DE 2019.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme LAUDO DE PERÍCIA MÉDICA,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base em perícia médica, as servidoras abaixo relacionadas, conforme Art. 123 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

Table with columns: NOME, CARGO, PERÍODO. Rows include Giselle Florencio Lucas de Lima de Souza and Marcela Reguine de Paula.

Art. 2.º - Em virtude de licença sem prejuízo de remuneração, fica concedido também AUXÍLIO-DOENÇA, pelo mesmo período, conforme Art. 44, da Lei Municipal 763/09, de 17/07/2009.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, Em 11 de abril de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 034/2019. DE 01 DE ABRIL DE 2019.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, tendo em vista ATESTADO MÉDICO datado em 12/03/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder LICENÇA À GESTANTE de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo de remuneração, pelo período de 12/03/2019 a 07/09/2019, à WELLEN CASSIA DA SILVA, Funcionária Pública Municipal, exercendo o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, admitida em 10/08/2015, conforme Lei n.º 402/90 e Lei n.º 980/2017.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, Em 01 de abril de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 033/2019. DATA: 01 DE ABRIL DE 2019.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder FÉRIAS por 20 (vinte) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 106 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

Table with columns: NOME, CARGO, DATA DE ADMISSÃO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE FÉRIAS. Rows include Elias Pereira da Silva Junior and Gervanio Tsei.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, Em 01 de abril de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 051/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o dever da Administração Pública em agir com clareza na divulgação de seus atos;

CONSIDERANDO, manifestações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no processo 17002/11;

CONSIDERANDO, parecer jurídico em favor de efetivar ato de exoneração com efeitos retroativos;

DECRETA:

Art. 1.º - EXONERAR com efeitos retroativos a data do ato em 01/11/2010 a SRA. EDICLEIA FRANCISCO DOS SANTOS SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.384.552-0/SSP-PR, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM do Quadro Geral de Servidores Efetivos do Município, admitida em 01/09/2010.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE ABRIL DE 2019.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 049/2019, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o REQUERIMENTO protocolado na Divisão de Recursos Humanos em 11/04/2019,

DECRETA:

Art. 1.º - EXONERAR nesta data a SRA. DANIELY CRISTINY LOPES, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.157.104-5/SSP-PR e C.P.F. n.º 024.256.239-65, do cargo de FISIOTERAPEUTA do Quadro Geral de Servidores Efetivos do Município, admitida em 07/01/2008.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - E

Art. 1º O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o resultado da análise aos pedidos de isenção da taxa de inscrição complementares, referente ao Concurso Público Nº 001/2019, conforme abaixo discriminado:

Table with columns: INSCRIÇÃO, CARGO, NOME, DOCUMENTO, RESULTADO. Lists candidates like JULIANA APARECIDA GOMES DA SILVA DOS SANTOS and others.

\* O número do NIS informado é inválido.

Art. 2º Os candidatos que tiveram o pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido constantes neste edital, poderão realizar a prova desde que efetuem DEPOSITO IDENTIFICADO até o dia 12 de abril de 2019 às 12h00min, na conta (Banco Itaú, Agência: 0113, Conta Corrente: 55270-7 - N/C - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA) no valor correspondente a taxa de inscrição para o cargo que tenha realizado a inscrição de acordo com a tabela do edital de abertura, sendo que após a realização do depósito identificado, o candidato deverá escanear o comprovante e enviar no e-mail: klconsultoria@hotmail.com até às 13h00min.

Art. 3º Retifica as letras dos Editais de Isenção da Taxa de Inscrição e de Reabertura do Prazo, passando a ter as seguintes nomenclaturas:

- I - EDITAL DE ISEÇÃO, DIVULGADO DIA 28 DE MARÇO DE 2018:
- Onde se lê: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - B
- Leia-se: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - C

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Ourizona - PR, 11 de abril de 2019. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona.

Portaria nº 055/2019

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora LIDIAN CRISTINA CAMILO RG. Nº 8.351.418-3 PR., lotada no cargo em comissão de Diretora da Divisão de Saneamento Básico, nesta municipalidade, compreendido no período de 11/04/2019 à 25/04/2019, referente ao período aquisitivo de 13/02/2017 à 12/02/2018.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 11 DE ABRIL DE 2019. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-ww.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

Table with columns: PROCESSO, DATA DO CONTRATO, DATA DA PUBLICAÇÃO, VALOR TOTAL DO CONTRATO, etc. Details contract information for Santa Inês.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Ata da reunião do Conselho Municipal de Educação para Aprovação do Termo de Fomento nº 001/2019 - AMA

Ata da reunião do Conselho Municipal de Educação para aprovação do Termo de Fomento 001/2019-AMA

Das onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (11/04/2019), às nove horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Vereador Ilson Jorge, S/A, reuniu-se o Conselho Municipal de Educação presidido pela Senhora Cicera Ap. Jusseli, vice-presidente, onde a presidente encaminhou-se em língua materna de Estiveram presentes as seguintes conselheiras: Fabiani Ferrarezi, Luciane Ap. da S. Tomaz, Evandro Magi Tello, Dona D. D. Cabos, Adely M. da S. Cabos, Joseph C. B. Bandeira, Julia no Assis Marques, Rubelene S. da Silva, Willen Jersoni Rago, Maria de Fátima B. Ferrarezi, Cicera Ap. Jusseli e a Sr. Solange B. Magi, Secretária de Educação. A Sr. Cicera deu as boas vindas a todos e falou que a pauta da reunião e analisar e aprovar a renovação do Convênio com a AMA - Associação Maranhense dos Artistas para o ano de 2019 através de Termo de Fomento. Em seguida passou a palavra a Sr. Fabiani para detalhamento do Convênio. A Sr. Fabiani iniciou dizendo que o primeiro passo é a entidade enviar para a Prefeitura manifestação de interesse local juntamente com a proposta de celebração de parceria. Disse ainda que junto do projeto está toda a apresentação da instituição e sua vida legal. Apresentar o detalhamento de cronograma de execução bem como sua capacidade de atendimento. A conselheira Fabiani Baltazar perguntou quantos crianças estão sendo atendidas de município. A Sr. Solange falou que são cinco (5) crianças e que está com um pedido de vaga para mais uma criança. Seguiu falando e fazendo o detalhamento dos custos de manutenção e encargos com professor R\$ 23.746,38, vale transporte R\$ 3.000,00, materiais pedagógicos e esportivos R\$ 3.253,20, totalizando um valor de R\$ 32.000,00 dividido em 12 parcelas de R\$ 2.666,67 com vigência de 2019 a 2020. A Sr. Fabiani relembrou aos membros que o gestor responsável pelo contrato, a Comissão responsável pelo monitoramento e avaliação, e comissão responsável pela chamamento público ainda permanecem as mesmas. Após a apresentação toda seguiu uma breve discussão e os membros presentes do Conselho chegaram à conclusão que são de PARE CER FAVORÁVEL da renovação do convênio com a AMA de Maringá. Nada mais havendo a tratar a Sr. Cicera agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião cuja ata vai lavrada por mim, Solange B. Magi e se que assinada pelos presentes. O Presidente, Jusseli e o Secretário, Solange B. Magi, assinaram a ata. Assinatura: Cicera Ap. Jusseli, Solange B. Magi, Fabiani Ferrarezi, Luciane Ap. da S. Tomaz, Evandro Magi Tello, Dona D. D. Cabos, Adely M. da S. Cabos, Joseph C. B. Bandeira, Julia no Assis Marques, Rubelene S. da Silva, Willen Jersoni Rago, Maria de Fátima B. Ferrarezi, Cicera Ap. Jusseli e a Sr. Solange B. Magi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 87555-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1155/2019 - de 09-04-2019

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2019, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a 18/12/2018, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 283.058,40 (Duzentos e Oitenta e Três Mil Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor. Lists various budget items like SECRETARIA DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO, etc.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 283.058,40 (Duzentos e Oitenta e Três Mil Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

Table with columns: Descrição, Valor. Lists specific budget items like Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS, etc.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 09 DIAS DO MÊS ABRIL DE 2019. Rogério Aparecido Bernardão, Prefeito Municipal